MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução nº 766, de 01 de dezembro de 2003.

Altera a redação do art. 50 do Regimento Interno suprimindo os incisos I, II, III e IV do parágrafo único.

O Senhor Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte R*esolução:*

Art. 1º São revogados os seguintes incisos do art. 50, parágrafo único do Regimetno Interno:

" Art. 50 - .....

§ ÚNICO -

I - Zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos do Homem;

II - Acompanhar no território do Município qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, dos Direitos Humanos e do cidadão;

III - Dar conhecimento aos órgãos da justiça, de denúncias encaminhadas à Comissão, dos quais possam decorrer responsabilidade civil e criminal;

IV - Exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de lesão aos direitos humanos e do cidadão.

Art. 2º Os incisos descritos no artigo 1º farão parte da competência da Comissão Permanente de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2003.

Vereador Solimar Charopen Gonçalves
Presidente

Registre-se:

Vereador Sérgio Ardem Munhoz
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner